

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6655 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**AL TERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

**I – CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO**

**PPA 2022/2025  
ANEXO I – PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos..

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	186	CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO Galpão Crioulo Construído	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 100.000,00	- R\$ -	- R\$ -	- R\$ -	1 R\$ 100.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

**I – CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos..

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	186	CONSTRUÇÃO GALPÃO CRIOULO Galpão Crioulo Construído	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 100.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.186 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CRIOULO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	5.000,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$	5.000,00	
			TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA				
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$	5.000,00	
			TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	85.000,00	
TOTAL					R\$	<b>100.000,00</b>	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será coberta pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL



---

	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	CÓD 914	R\$		100.000,00		
TOTAL	.....							R\$	<b>100.000,00</b>

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração